

# **EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC/SEBRAE - BA**

**Nº 01/2019**



**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**SALVADOR/BA  
MAIO/2020**

## SUMÁRIO

<b>PREÂMBULO</b>		<b>3</b>
1	<b>DAS DEFINIÇÕES DO SEBRAETEC</b>	<b>4</b>
2	<b>DOS OBJETIVOS DO EDITAL</b>	<b>4</b>
3	<b>DO PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO</b>	<b>4</b>
4	<b>DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS</b>	<b>5</b>
5	<b>DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>5</b>
6	<b>DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICO</b>	<b>6</b>
7	<b>DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>7</b>
8	<b>DA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
9	<b>DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>22</b>
10	<b>DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>23</b>
11	<b>DAS VEDAÇÕES</b>	<b>24</b>
12	<b>DO BANCO DE CADASTRAMENTO</b>	<b>25</b>
13	<b>CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>25</b>
14	<b>DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>28</b>
15	<b>DAS DISPOSIÇÕES DA LEI ANTICORRUPÇÃO</b>	<b>29</b>
16	<b>DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS</b>	<b>30</b>
17	<b>DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>31</b>
18	<b>DOS ATORES E RESPONSABILIDADES</b>	<b>32</b>
19	<b>DAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>32</b>
20	<b>DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DESCADASTRAMENTO</b>	<b>35</b>
21	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>38</b>
<b>DOS ANEXOS DO EDITAL</b>		
<b>ANEXO I</b>	<b>TIPOS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SEBRAE/BA</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PRODUTO</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>	<b>60</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019</b>	<b>64</b>

## PREÂMBULO

I – O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Towers - Torre Cirrus, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41760-000, inscrita no CNPJ nº 14.797.724/0001- 12, através da Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP), torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de Instituições Científicas Tecnológicas (ICT's) e pessoas jurídicas de direito público ou privado para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos (PST) do SEBRAETEC, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 213/2011.

II – O presente Edital e seus anexos estabelece as normas e procedimentos de cadastramento e contratação de pessoas jurídicas como PST junto ao SEBRAE/BA por meio do SEBRAETEC e podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE disponível em [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br).

III – Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou prorrogar ou suspender o período de inscrições por soluções/produtos ou demais etapas deste Edital de Cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

IV – Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado, até posterior revogação.

V – Nos casos de empresas ou instituições que tiveram cadastramento no SEBRAETEC decorrentes de editais anteriores, para atuação no Estado da Bahia, deverão se cadastrar novamente, de acordo com as novas regras deste presente Edital.

VI – O cadastramento de PST para o presente Edital terá prazo indefinido, a contar da data de publicação deste Edital. Porém, para fins de contratação das soluções/produtos contidos neste Edital, somente ocorrerá a partir de 01/10/2019 após a publicação deste Edital, momento em que cessarão novas contratações do **Edital 01/2018**, que será revogado.

VII – Todo e qualquer esclarecimento em relação ao Edital e ao processo de cadastramento no Programa SEBRAETEC/BA deverá ser realizado pelo e-mail: [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br) e será respondido pela Comissão Especial de Cadastramento SEBRAETEC.

## 01 – DAS DEFINIÇÕES DO SEBRAETEC

- 1.1 O SEBRAE/BA – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia possui como sua missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia nacional.
- 1.2 O SEBRAETEC tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados.
- 1.3 O SEBRAETEC é coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado no Estado pelo SEBRAE/BA por meio de empresas e instituições que firmam termo de adesão, e se obrigam a respeitar as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento do SEBRAETEC e no Caderno Técnico.
- 1.4 **As Prestadoras de Serviços Tecnológicos (PST)** são as empresas ou instituições cadastradas e aprovadas no presente edital para compor o banco de Prestadoras de Serviços em Inovação e Tecnologia, no âmbito do Programa SEBRAETEC/BA, para o atendimento a pequenos negócios no estado da Bahia, sob demanda, das unidades de atendimento do SEBRAE/BA.
- 1.5 **As Empresas Demandantes** são pessoas jurídicas solicitantes dos serviços de inovação e tecnologia do SEBRAETEC Bahia, que se enquadrem conforme público alvo estabelecido neste Edital.

## 02 – DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1 O presente edital objetiva cadastrar Instituições Científicas Tecnológicas (ICT's) e pessoas jurídicas de direito público ou privado com competências devidamente comprovadas nas soluções/produtos disponíveis para cadastramento neste Edital, visando integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do SEBRAETEC, habilitando-as para prestar serviços aos pequenos negócios do Estado da Bahia.
- 2.2 Os Prestadores de Serviços Tecnológicos (PST) deverão atender ao quanto disposto neste Edital e possuir constituição jurídica em seu estatuto social ou contrato social e no CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) competências de atuação em atividades de inovação e tecnologia, que envolvam a natureza de execução de prestação de serviços de consultorias, treinamentos, auditoria e laboratório, conforme a matriz de serviços do SEBRAETEC constante neste edital.

## 03 – DO PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO

- 3.1 O público alvo de atendimento do SEBRAETEC abrange os clientes do SEBRAE/BA formalizados e que se enquadrem enquanto:
  - a) Micro Empresa (ME).

- b) Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Micro Empreendedor Individual (MEI).
- d) Produtor Rural, desde que registrado ao menos com algum dos itens abaixo:
  - d.1) Inscrição estadual (IE).
  - d.2) Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF).
  - d.3) Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
  - d.4) Pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- e) Pessoa física que esteja registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e que tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fature até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano ou de acordo com a legislação atual que regula os limites de enquadramento e esteja com a carteira válida no momento do atendimento.

**3.2** Todos os públicos do SEBRAETEC estão condicionados ao limite de faturamento para empresa de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**3.3** É vedado o atendimento de clientes enquadrados como médias e grandes empresas, empresas reunidas em consórcio, associações, federações e sindicatos, por não se constituírem público-alvo de atendimento do Sistema SEBRAE.

#### **04 – DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS**

**4.1** O acesso aos serviços ofertados pelo SEBRAETEC terá participação financeira do SEBRAE Nacional e/ou SEBRAE/UF conforme regras do Manual de Programas, Projetos e Atividades, bem como das diretrizes e estratégias do SEBRAE Nacional.

**4.2** A contrapartida exigida da empresa DEMANDANTE é financeira e deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/BA. Não caberá à EMPRESA EXECUTORA, em hipótese alguma o recebimento ou cobrança de qualquer valor de serviços prestados.

**4.3** Caberá ao SEBRAE/BA o pagamento integral do valor do serviço realizado pela PST e o recebimento da contrapartida financeira da EMPRESA DEMANDANTE.

#### **05 – DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**

**5.1** Os atendimentos do SEBRAETEC deverão estar vinculados aos seguintes tipos de serviços:

- a) Consultoria Tecnológica;
- b) Serviços metrológicos;
- c) Avaliação de Conformidade;
- d) Prototipagem.

**5.2** As definições dos tipos de serviços, áreas, subáreas e o detalhamento deverão ser disponibilizados no caderno técnico.

5.3 Os serviços do SEBRAETEC serão disponibilizados por meios de fichas técnicas, que deverão ser aprovados pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC.

5.4 Cada serviço do SEBRAETEC terá o valor máximo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por EMPRESA DEMANDANTE ou subtetos definidos pelo SEBRAE/BA.

## **06 – DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

6.1 Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas legalmente constituídas no país há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de prestação de serviços do SEBRAETEC o qual se pretenda atuar e condições inerentes a habilitação.

6.1.1 Deverá haver comprovação de experiência na prestação dos serviços para os quais pretende se inscrever, conforme os requisitos elencados para cada produto/solução, de forma específica.

6.2 Poderão se cadastrar no presente Edital as Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos que reconhecidamente atuem na execução de serviços tecnológicos de consultorias, treinamentos, laboratoriais ou auditoria, tais como: empresas de mercado prestadoras de serviços de consultoria; fundações; institutos; associações, cooperativas e instituições do Sistema S.

6.3 Não serão admitidas inscrições de cadastramento de instituições que estejam constituídas sob a forma de consórcios, sindicatos, federações, clubes, conselhos de categorias ou classes e Micro Empreendedor Individual (MEI), por não atenderem aos requisitos do presente Edital.

6.4 Para cadastramento nas soluções/produtos desejadas, a empresa deverá ter CNAE pertinente com o tipo de serviço escolhido.

6.5 Para cadastramento nas soluções/produtos requisitadas é importante que a empresa solicitante realize análise prévia da ficha técnica do produto/solução, visando conhecer o seu escopo e entregas previstas.

6.6 O SEBRAE/BA não assegura demandas para as pessoas jurídicas que vierem a ser cadastradas. A convocação da instituição/empresa dar-se-á somente quando da ocorrência de demandas de pequenos negócios enquadradas nas soluções/produtos ofertados por este Edital.

6.7 As Pessoas Jurídicas que tiverem sido cadastradas no **EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC 01/2018** estarão automaticamente habilitadas, desde que manifestem ciência do Edital 01/2019 e ANEXO VIII (DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019) através do envio do documento ANEXO VII (TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019) ou resposta por e-mail cadastrado na plataforma do SEBRAE com o aceite das condições do Edital 01/2019.

## 07 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1** A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, enquanto o Edital estiver em vigor. Os documentos e as informações para a inscrição requerida deverão ser enviados por meio de e-mail para [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br). O título do e-mail deverá conter as seguintes informações: “Comissão Especial de Cadastramento do SEBRAETEC – Nome da Empresa”.
- 7.2** O processo de cadastramento acontecerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicadas a todas as empresas candidatas:
- 1ª etapa:** Inscrição e envio da documentação impressa e por e-mail.
  - 2ª etapa:** Análise documental – validação da inscrição e verificação dos documentos.
  - 3ª etapa:** Resultado e Cadastramento – Após aprovação pela Comissão Especial, a empresa será inserida no sistema informatizado específico do SEBRAE/BA para Prestação de Serviços de inovação e tecnologia aplicáveis aos pequenos negócios.
- 7.3** O processo de cadastramento de empresas e instituições candidatas ocorrerá por meio de avaliação documental, comprovação de competências por meio de atestados de capacidade técnica e do atendimento aos requisitos do presente Edital.
- 7.4** Somente poderão solicitar o cadastramento no Sebrae o(s) representante(s) legal(is) da entidade solicitante, com poderes devidamente constituídos por documento formal e legalmente válido.
- 7.5** Pessoa Jurídica candidata, também credenciada no SGF (Sistema de Gestão de Fornecedores), poderá participar deste Edital mediante o atendimento de todos os critérios e comprovação das competências técnicas nas áreas de interesse.
- 7.6** A participação neste cadastramento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.7** No caso de PST que queira solicitar novas soluções/produtos, após o seu cadastramento inicial, deverão enviar e-mail para [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br) solicitando formulário para inclusão de novas soluções/produtos, ou acessando o site [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br) para baixar os arquivos. A solicitação deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e endereçada à Comissão Especial, em formato virtual por meio do e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br), a qualquer tempo.
- 7.8** É obrigação da PST manter os dados e informações sempre atualizados, devendo para estes casos enviar e-mail para [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- 7.9** É da responsabilidade da empresa ou instituição candidata o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por documentação não recebida e/ou extraviada, cabendo exclusivamente a própria candidata este monitoramento por meio dos protocolos e números de rastreamento da postagem.



**7.10** É de inteira responsabilidade da empresa candidata a verificação dos comunicados e prazos exibidos no site do SEBRAE/BA.

**7.11** Não há limites para quantidade de temas e tipo de serviços por empresa, desde que comprovada a capacidade técnica da empresa, conforme descrito neste Edital.

**7.12** As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/BA do direito de excluir deste processo de cadastramento aquela candidata que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

**7.13** Serão consideradas inscritas apenas as empresas que finalizarem suas inscrições e encaminharem toda a documentação exigida neste Edital.

## **08 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** As PST interessadas no cadastramento deverão encaminhar os seguintes documentos:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do RG e CPF dos representantes legais pela empresa.
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual (Empresário Individual ou EIRELI), compatível com a área de cadastramento pleiteada.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Requerimento de Empresário para o tipo de Empresa Individual (EIRELI), devidamente registrado no órgão competente, com as devidas alterações, caso existam. Este documento deverá conter a previsão de realização de prestação de serviços tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam a realização de serviços tecnológicos de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios, compatível com a área de cadastramento pleiteada.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”, deste subitem.
- e) Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica.

### **8.1.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e CNAE pertinente ao tipo de serviço escolhido.



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as fazendas **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS).
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei (FGTS).
- f) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente, tanto da empresa quanto dos profissionais, quando for o caso.
- g) Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- h) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente **(ANEXO II)**.

### 8.1.3 Qualificação Técnica Geral

- a) Para conhecer os detalhes e entregas de cada produto/solução, a empresa pleiteante deverá solicitar ao SEBRAE/BA a Ficha Técnica do produto/solução que pretende se cadastrar, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br), a qual deverá ser anexada aos demais documentos de Qualificação Técnica no ato do envio ao SEBRAE/BA, como prova da ciência do teor das referidas Fichas Técnicas.
- b) Formulário de Cadastramento da Pessoa Jurídica **(ANEXO II)**.
  - b.1) Nome dos profissionais que prestarão serviços em seu nome, cargo, data de nascimento, CPF, identificação profissional dos órgãos de classe e relação profissional do mesmo (sócio, empregado ou prestador de serviço) com a ENTIDADE EXECUTORA.
- c) Formulário para Solicitação e Cadastramento de Produto **(ANEXO III)**.
- d) Apresentação Comercial da Empresa.
- e) Atestado de Capacidade Técnica **(ANEXO IV)**.
- f) Formulário de Avaliação de Satisfação do cliente **(ANEXO V)**.
- g) Comprovação de Infraestrutura **(ANEXO VI)**.
- h) Termo de Adesão ao Edital **(ANEXO VII)**.

i) DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019 (ANEXO VIII).

**8.1.4 Qualificação Técnica Específica por Produto**

Além dos documentos previstos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital, as PST que solicitarem cadastramento nas soluções/produtos abaixo relacionados, deverão atender aos seguintes requisitos:

**8.1.4.1 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE INTERIORES E FACHADA**

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, existência de, no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação ou curso reconhecido pelo MEC nas áreas de **Arquitetura e/ou Design Ambiente**.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 10 (dez) serviços de Design de Interiores e Fachada, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome do representante e contatos (e-mail e telefone), imagens, plantas e outros requisitos técnicos inerentes ao perfil destes projetos ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de design de ambientes.
  - b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
  - b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 10 (dez) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior. c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

**8.1.4.2 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto OTIMIZAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS**

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Administração, Engenharias ou Logística**.

- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 03 (três) serviços de Otimização da Cadeia de Suprimentos, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução das entregas previstas na Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de Otimização da Cadeia de Suprimentos, nos moldes da Ficha Técnica do produto/solução.
- b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 03 (três) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
- c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### 8.1.4.3 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto **GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Biologia, Engenharias** ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Gestão de Efluentes Líquidos, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.
- b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do

portfólio descrito no item anterior.

**c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### **8.1.4.4 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**a)** Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Biologia, Engenharias** ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.

**b)** Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.

**b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).

**b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

**c)** Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

**c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### **8.1.4.5 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto REDUÇÃO DE DESPÉRDÍCIO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS - SEGMENTO DE BELEZA**

**a)** Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência no segmento de salões de beleza.

**b)** Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza**, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos

da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução de entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de **Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

**b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).

**b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

**c)** Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

**c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### **8.1.4.6 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto CONTROLE E MELHORIA DE PROCESSOS - INDÚSTRIA GRÁFICA**

**a)** Comprovar, por meio de contratos vigentes, currículo detalhado e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 profissional (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência técnica em produção gráfica Offset e/ou digital, além de possuir competência em gerenciamento da produção e qualidade (5S).

**b)** Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica**, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes demonstrando a execução dos serviços de **Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

**b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).

**b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

**c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0(oito).

#### **8.1.4.7 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto MELHORIA DE PROCESSO DE PRODUÇÃO PARA O SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Melhoria de Processo de Produção para o Segmento de Alimentação**, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Melhoria de Processo de Produção para o Segmento de Alimentação**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

**b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).

**b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

**c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### **8.1.4.8 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto AVALIAÇÃO DE PROCESSOS**



## NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS - MODALIDADE COMPACTA

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 serviços de **Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos - Modalidade Compacta** executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos - Modalidade Compacta**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
- c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.9 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES – DESIGN DE MODA

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 (um) profissional (pessoa física) vinculado à empresa pleiteante, especialistas no desenvolvimento de mix de produtos, coleção, envolvendo modelagem e criação, com formação/atuação em design de moda, estilista, personal stylist, engenheiro Têxtil com experiência em criação de coleção.



- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Desenvolvimento de Coleções – Design de Moda** executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Desenvolvimento de Coleções – Design de Moda** compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
- c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### **8.1.4.10 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE IDENTIDADE VISUAL**

- a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.
- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
- b.1) Função de comunicação online via *chat* entre múltiplos designers vinculados à potencial PST e o cliente SEBRAE.
- b.2) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após liberação do contrato para execução.
- d) Atestar a existência de no mínimo 05 (cinco) designers online

disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.

- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato.
- f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 20 (vinte) clientes, com a lista de cada contratação.

#### **8.1.4.11 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE RÓTULO**

- a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.
- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
  - b.1) Função de comunicação online via chat entre múltiplos designers vinculados à potencial PST e o cliente SEBRAE.
  - b.2) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do

cliente SEBRAE.

- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 horas úteis após liberação do contrato para execução.
- d) Atestar a existência de no mínimo 05 (cinco) designers online disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.
- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 dias do início da vigência do contrato.
- f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 20 (vinte) clientes, com a lista de cada contratação.

#### **8.1.4.12 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o

cliente receberá propostas de *mockup* dentro de até 10 (dez) dias após liberação do contrato para execução.

- b) Atestar a existência de designers online disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do início da vigência do contrato.
- d) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte *online*.
- e) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a sexta.
- f) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de *chat online* durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- g) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

#### **8.1.4.13 Requisitos Técnicos Específicos para o produto PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO**

- a) **No mínimo 01 (um)** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (**ANEXOS IV**).
  - a.1) Todos os atestados devem ser assinados.
  - a.2) Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
  - a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.

- a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO IV.
  - a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.
  - a.6) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item a.5.
  - a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Comprovação de infraestrutura com recursos que possibilitem atendimento pelo menos para: Prototipagem Mecânica (Marcenaria; Pintura; Soldagem; Usinagem; Conformação; Montagem e Acabamento; Hidráulica e Pneumática); Prototipagem Eletroeletrônica; Prototipagem Digital (impressão 3D).
  - c) Comprovar existência de: Bancadas com morsa; Carrinho com ferramentas; Serra-fita de bancada; Serra-esquadria; Furadeira de bancada; Sala de Eletrônica; Cabine de Soldagem; Bancada Hidráulica & Pneumática; Laboratório de marcenaria; Torn; fresadora e Impressora 3D.

#### **8.1.4.14 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado SERVIÇOS METROLÓGICOS**

- a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia. Exceção: solução **Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional**.

#### **8.1.4.15 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

- a) Comprovação de Acreditação ou homologação por órgão competente

nacional ou por organismo nacional ou internacional.

#### **8.1.4.16 Requisitos Técnicos Específicos para os demais produtos listados no ANEXO I deste Edital:**

- a) **No mínimo 1 (um)** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (**ANEXOS IV**).
- a.1) Todos os atestados devem ser assinados.
- a.2) Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
- a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
- a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.
- a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.
- a.6) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5**.
- a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (**ANEXO IV**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
- b.1) Serão desconsiderados os Atestados de Capacidade Técnica dos



Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

- 8.2 Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.
- 8.3 O Cadastramento é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia listados neste Edital.
- 8.4 Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- 8.5 As empresas interessadas para Ampliação de Área deverão encaminhar a documentação exigidas nas letras a, c,e,f do item 8.1.3, e encaminhar os documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Prova de regularidade para com a fazenda federal e FGTS e Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

## 09 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O processo de análise e de cadastramento de novas PST no âmbito do SEBRAETEC será coordenado pela Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP) via **Comissão Especial de Cadastramento**.
- 9.2 A **Comissão Especial de Cadastramento** será designada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA, responsável pela análise e julgamento da documentação enviada por cada empresa ou instituição candidata.
- 9.3 O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios através do SEBRAETEC no Estado da Bahia para verificação se os mesmos atendem a todos os requisitos previstos neste Edital.
- 9.4 Fica a critério da Comissão Especial de Cadastramento, a realização de visita técnica junto às empresas candidatas para comprovação in loco das instalações e competências técnicas apresentadas.
- 9.5 A empresa candidata que tiver sua documentação de cadastramento **APROVADA** pela Comissão Especial de Cadastramento estará automaticamente habilitada a integrar o CADASTRO DE PST no âmbito do Sistema SEBRAETEC no Estado da Bahia.
- 9.6 A PST candidata que tiver sua documentação de inscrição **REPROVADA** pela Comissão Especial de Cadastramento estará eliminada do processo de Cadastramento do SEBRAETEC e será avisada por e-mail.
- 9.7 Somente serão consideradas as inscrições para o cadastramento ou ampliação de área



que vierem com todos os documentos solicitados e completos e com informações suficientes que permitam análise e julgamento pela Comissão Especial de Cadastramento.

**9.7.1** Caso a documentação esteja incompleta, a Comissão Especial de Cadastramento concederá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente, sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.

**9.8** Não serão habilitadas as PST candidatas que não cumprirem com qualquer um dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, ou ainda que apresentarem, a qualquer tempo, informações inverídicas, mesmo que constatadas em qualquer etapa do processo de cadastramento ou posterior, sendo neste caso descadastradas, podendo ainda arcar com as responsabilidades legais cabíveis.

**9.9** Não será permitida a apresentação de protocolos ou documentos adicionais em substituição aos documentos originais, protocolados e enviados pela PST com exceção nos casos em que sejam solicitadas formalmente documentação complementar pela Comissão Especial de Cadastramento.

**9.10** A entidade pleiteante terá até duas oportunidades para sanar as pendências apontadas pela Comissão Especial de Cadastramento sob pena de arquivamento do pleito. Ocorrendo tal arquivamento, somente poderá enviar uma nova proposta após 30 dias do parecer final do envio do e-mail comunicando sua inabilitação.

**9.11** A Comissão Especial de Cadastramento notificará as empresas por e-mail, informando o resultado da análise da sua proposta de cadastramento.

**9.12** Toda a comunicação com qualquer empresa ou instituição candidata será realizada por escrito e via e-mail da Comissão Especial de Cadastramento do SEBRAETEC: [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br) ou por e-mail institucional de colaborador do Sebrae.

**9.13** A aprovação de candidata no processo de cadastramento somente gera potencial direito à contratação especificamente para prestar serviços por meio do SEBRAETEC, sob demanda do SEBRAE/BA.

## **10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** As empresas/instituições poderão interpor recursos, após serem notificadas por e-mail, sempre no período de até 03 (três) dias úteis da notificação do resultado. Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Especial de Cadastramento do SEBRAETEC, responsável pelo processo de avaliação e não terão efeito suspensivo.

**10.2** Os recursos devem ser fundamentados e enviados para [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br) especificando de forma explícita no título e corpo do e-mail a palavra “recurso” e os pontos que estão sendo recorridos com as devidas justificativas.

**10.3** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.

**10.4** Os pedidos de recursos serão analisados pela UGEP e pela Comissão Especial de Cadastramento, que poderá solicitar parecer da Unidade Jurídica do SEBRAE/BA. A decisão final será formalizada pela Comissão Especial no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento da interposição do recurso.

## **11 – DAS VEDAÇÕES**

**11.1** É vedado às PST qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestarem serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

- a) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA do qual pretendem prestar serviço;
- b) Cônjuge ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA do qual pretendem prestar serviço.

**11.2** É vedada à participação para todas as PST que:

- a) tenham sido descredenciadas, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae.
- b) Estiverem sob decretação de falência ou dissolução.
- c) Estejam reunidas sob a forma de consórcio.
- d) Tenham sido descredenciadas de outros Editais do SEBRAE/BA.
- e) Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão.
- f) É vedada a participação de ENTIDADES EXECUTORAS que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**11.2.1** Caberá à PST informar ao SEBRAE/BA de eventual ocorrência das situações descritas acima no item 11.2 após processo de cadastramento, sob pena prevista no edital.

**11.3** É vedada a divulgação pública do SEBRAETEC pelas PST, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação, bem como a captação de EMPRESAS DEMANDANTES.

- 11.3.1** É facultado ao SEBRAE/BA convidar a PST à participar de ações a fim de orientar ou esclarecer assuntos técnicos ao clientes ou aos gestores do SEBRAE/BA.
- 11.4** É vedado às PST, quando contratadas para os serviços do SEBRAETEC, arcarem com a contrapartida, integral ou parcial, da EMPRESA DEMANDANTE destes serviços tecnológicos.
- 11.6** É vedado o uso do SEBRAETEC para prestação de serviços não descritos no Caderno Técnico e que não possuam fichas técnicas validadas pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC.
- 11.7** É vedado contratar os tipos de serviços e escopos previstos no caderno técnico do SEBRAETEC por outra forma não prevista no Regulamento do SEBRAE/NA, exceto para os Editais de Inovação para Desenvolvimento Tecnológico.
- 11.8** É vedado o atendimento a Potencial empresário, Potencial empreendedor e a empresa de média e grande porte por meio do SEBRAETEC, conforme Item 3º, que utiliza o critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

## **12 – DO BANCO DE CADASTRAMENTO**

- 12.1** O banco de pessoas jurídicas cadastradas pelo SEBRAE/BA será gerenciado por meio de sistema informatizado, que classificará as PST habilitadas por tipo de serviço do SEBRAETEC.
- 12.2** A chamada das PST para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema informatizado entre as empresas ou instituições habilitadas por tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e a contratação dar-se-á para a empresa que ofertar o menor preço dentre as que encaminharem proposta por meio do sistema informatizado.
- 12.3** O sistema SEBRAETEC irá apresentar automaticamente a vencedora da cotação que atenderá a demanda.

## **13 – CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1** A demanda por um serviço tecnológico do SEBRAETEC deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público-alvo de atendimento do SEBRAE/BA. Após a identificação da demanda e enquadramento no SEBRAETEC, o gestor de atendimento do SEBRAE/BA iniciará o cadastro da demanda no Sistema SEBRAETEC para a solicitação de proposta de todas as PST cadastradas no produto demandado.
- 13.2** Em caso de desistência ou suspensão do projeto de atendimento por inadimplência do cliente demandante, o SEBRAE/BA efetuará o pagamento dos honorários para a empresa PST, na proporção dos serviços efetivamente prestados e concluídos, comprovadamente, após a apresentação dos documentos relativos às entregas parciais.

**13.3** As empresas cadastradas no SEBRAETEC receberão instruções específicas, em momento oportuno, sobre como emitir os documentos para pagamento dos serviços prestados.

**13.4** O SEBRAE/BA enviará aviso, via sistema informatizado, quando existir demandas nas soluções/produtos para todas as empresas cadastradas na área objeto da demanda.

- a) Após informado o prazo no sistema é facultado aos PST, oferecer proposta de preço do produto, que será sigilosa até o encerramento do prazo.
- b) Após o prazo estabelecido, o gestor fará a contratação da proposta que tiver sido apresentada **o menor preço** no sistema informatizado.
- c) Em caso de empate, o desempate será definido automaticamente pelo sistema informatizado de contratação (CRM/SEBRAE-BA) que considerará como critério de desempate o prestador de serviço que primeiro inseriu a proposta no referido sistema.

**13.5** São condições para PREÇO, FORMA e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.5.1** O preço a ser pago pelo SEBRAE/BA para cada serviço tecnológico será definido com a **contratação da proposta** que apresentar menor preço conforme previsto neste Edital, devendo as mesmas serem encaminhadas via sistema informatizado.

**13.5.2** O início da prestação dos serviços está condicionado ao pagamento da contrapartida por parte da EMPRESA DEMANDANTE.

- a) O prazo de parcelamento não poderá ultrapassar a data de término das atividades descritas no plano de trabalho, salvo política específica das unidades de atendimento.
- b) O SEBRAE/BA poderá cancelar o serviço, a seu exclusivo critério, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias de qualquer pagamento pela EMPRESA DEMANDANTE.

**13.5.3** Os custos com deslocamentos para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte deverão compor o preço total apresentado pela PST para cada demanda.

**13.5.4** Os pagamentos do SEBRAE/BA às PST serão efetuados mediante depósitos em conta corrente das mesmas, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido na Carta Contrato, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.

**13.5.5** Na hipótese de serviço prestado por entidade da Administração Pública, será considerado documento válido para pagamento a Guia de Recolhimento da União (GRU) e seus equivalentes nas esferas federal, distrital, estadual e municipal.

**13.5.6** O pagamento pelos serviços prestados poderá ser liberado em parcelas, conforme previsto em contrato, mediante a atestação do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.

**13.5.7** É vedado o pagamento integral ao PST do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado.

**13.5.8** É vedado aos PST receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC.

**13.5.9** O pagamento à PST pelo SEBRAE/BA fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no sistema informatizado de gestão do SEBRAETEC, valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa.
- b) Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal).
- c) Relatório Parcial dos serviços executados, com comprovação de evidências do serviço prestado e devidamente atestado pelo Cliente, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
- d) Realizar o *upload* da **Carta Contrato** conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
- e) **Para a última parcela**, após o término do serviço, também devem ser entregues:
  - e.1) Relatório Final de Execução dos Serviços prestados, devidamente validado pelo cliente, pelo gestor e gerente do SEBRAE Bahia, com todas as entregas previstas e realizadas em conformidade com o Contratado no SEBRAETEC.
  - e.2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outros documentos técnicos, nos casos legais em que sejam exigidos.
  - e.3) Avaliação da prestação de serviço realizada pelo cliente.

**13.5.10** Todos os Serviços contratados observarão os limites de preços estabelecidos pelo SEBRAE/BA para cada solução.

**13.6** As contratações dos serviços definidos no SEBRAETEC deverão regidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS).

**13.7** Em hipótese nenhuma, os serviços do SEBRAETEC poderão ser prestados por meio de

Convênios quando o participante o executor do convênio também se configurar como PST na mesma ação, ou seja, todos os serviços tecnológicos para inovação realizados pelo SEBRAETEC deverão seguir as modalidades de contratação definidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

- 13.8** A liberação para execução do serviço somente poderá ser realizada quando já houver a solicitação e o aceite da prestação de serviço por parte da(s) EMPRESA(S) DEMANDANTE(S), inclusive de forma eletrônica.

#### **14 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 14.1** Os serviços a serem prestados pela PST à EMPRESA DEMANDANTE serão realizados com total autonomia, não estabelecendo nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do SEBRAE/BA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE com relação ao pessoal que a PST utilizar direta ou indiretamente para a prestação dos serviços, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
- 14.2** A PST responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra o SEBRAE/BA e/ou a PST, mesmo que tenham sido destacados pela PST para a execução dos serviços objeto deste edital, a qualquer tempo, seja a que título for.
- 14.3** A PST responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 14.4** A PST reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em execução de sentença de eventual processo trabalhista ajuizado por seu ex-empregado e/ou colaborador, ou valor que for ajustado entre o SEBRAE/BA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuada nos autos do processo trabalhista.
- 14.4.1** As despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pelo SEBRAE/BA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE nas ações decorrentes deste contrato serão única e exclusivamente suportadas pela PST, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débitos líquido e certo em favor do SEBRAE/BA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE estabelecendo-se em 10% do valor da causa quando outro valor não for estabelecido pelo juiz.
- 14.5** O SEBRAE/BA poderá, injustificadamente mesmo após a finalização da cotação, proceder ao cancelamento da contratação por qualquer motivo, antes de iniciar os



serviços.

- 14.6** Os bens materiais, imateriais, inovações e conhecimentos produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC, pertencerão sempre à Empresa Demandante.
- 14.7** A PST não poderá realizar a divulgação por qualquer meio ou beneficiar-se de qualquer resultado de atendimento do SEBRAETEC, envolvendo qualquer cliente atendido, sem a sua prévia autorização por escrito, sob pena de arcar com as penalidades cabíveis.
- 14.8** Durante a execução da prestação de serviços a PST e a EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

- 15.1** A PST e a EMPRESA DEMANDANTE assumem, como condição contratual fundamental, que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional, do SEBRAE ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da prestação de serviços.
  - b) Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013.
  - c) Que seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente edital ou da prestação de serviços que pretende realizar, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.
- 15.2** PST e EMPRESA DEMANDANTE, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.
- 15.3** Caso a PST e/ou a EMPRESA DEMANDANTE violem essas regras, poderá o SEBRAE/BA rescindir motivadamente a prestação de serviços, com a aplicação das penalidades de descadastramento para a PST e de restituição dos valores da contrapartida do SEBRAE/BA para a EMPRESA DEMANDANTE, sem prejuízo do disposto no §6º deste artigo.
- 15.4** A PST e/ou a EMPRESA DEMANDANTE se obrigam a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE e/ou SEBRAE/BA relativos a todo e qualquer passivo,



demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique comprovada a culpa da PST e/ou da EMPRESA DEMANDANTE e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE e/ou SEBRAE/BA.

## **16 – DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS**

**16.1** Os serviços decorrentes deste Edital deverão ser realizados com respeito às condições de sigilo previstas abaixo, das quais tanto EMPRESA DEMANDANTE e PST, declaram expressamente conhecer e concordar:

- a) Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a prestação de serviços, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Edital.
- b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da prestação de serviços em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro.
- c) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização.
- d) Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da prestação de serviço, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.

**16.2** A PST entregará à EMPRESA DEMANDANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência da prestação de serviço - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a EMPRESA DEMANDANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada.

**16.2.1** A EMPRESA DEMANDANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e

nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.

**16.2.2** O disposto no item anterior não prejudicará a prerrogativa da EMPRESA DEMANDANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados neste Edital, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.

**16.2.3** Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela PST para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos verificados na prestação de serviço ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a EMPRESA DEMANDANTE.

**16.2.4** A PST deverá manter sigilo a respeito dos atendimentos em andamento do SEBRAE/BA, dos dados dos clientes atendidos, sobre o contrato vigente, dos resultados dos serviços tecnológicos obtidos no decorrer dos serviços prestados no âmbito do Programa SEBRAETEC, pena de arcar com as penalidades da lei em razão da falta de sigilo e das leis de propriedade intelectual.

## **17 – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1** O SEBRAE/BA, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes (EMPRESAS DEMANDANTES), realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação do serviço dos consultores e instrutores.

**17.2** Para operação do SEBRAETEC haverá o monitoramento permanente no Estado, utilizando-se de metodologia e orientação a serem disponibilizadas pelo SEBRAE Nacional, bem como as metodologias e orientações estabelecidas pelo SEBRAE/BA.

**17.3** Os serviços realizados pelas PST cadastradas serão monitorados e avaliados pelos gestores e pelos clientes do SEBRAE/BA.

**17.4** Os impactos causados nas EMPRESAS DEMANDANTES, bem como a atuação das PST serão avaliados no que diz respeito a/ao:

- a) Entrega e a qualidade dos serviços prestados.
- b) Impacto dos serviços prestados relativos ao desenvolvimento da empresa/cliente, no que tange a processos de inovação e tecnologia.
- c) Objeto do contrato de cada demanda.

**17.5** Caso o cliente indique que o serviço não foi prestado satisfatoriamente, o SEBRAE/BA avaliará o pleito à luz das evidências apresentadas e do contrato celebrado e deliberará sobre a devolução ou não de contrapartida paga pelo mesmo.

## **18 – DOS ATORES E RESPONSABILIDADES**

**18.1** O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais, pela Coordenação Geral do SEBRAETEC e por eventualmente operacionalizar e contratar a prestação de serviços tecnológicos.

**18.2** O SEBRAE/BA é responsável pela gestão estadual do SEBRAETEC, definição dos serviços prestados no estado, sua operacionalização, o relacionamento com cliente e correto cumprimento do regulamento do seu estado.

**18.3** As PST, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas dispostas no caderno técnico do SEBRAETEC vigente, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no SEBRAETEC às EMPRESAS DEMANDANTES.

- a) A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das PST, observando-se:
- b) Que cada projeto tenha como responsável pelo menos um representante do corpo técnico da PST com expertise no assunto demandado.
- c) Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/BA por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa do cliente, seja por iniciativa da PST.
- d) O SEBRAE/BA não será responsável por eventuais prejuízos que a PST venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico ou de inovação demandado pelo cliente.

**18.4** As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas ou físicas enquadradas como clientes do SEBRAE e público alvo previsto no edital que acessam serviços tecnológicos que compõem o SEBRAETEC, contidos no Caderno Técnico.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES**

**19.1** São obrigações do SEBRAE Nacional:

- a) Definir as estratégias, diretrizes e normas do SEBRAETEC.
- b) Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito nacional.
- c) Avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados e as metas físicas propostas por suas Unidades de Atendimento e pelo SEBRAE/BA para a prestação de serviços previstos no SEBRAETEC.
- d) Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional.
- e) Avaliar resultados e propor melhorias no SEBRAETEC.

### 19.2 São obrigações do SEBRAE/BA:

- a) Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento do Programa, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados.
- b) Definir estratégia estadual de atuação do SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas.
- c) Propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do SEBRAETEC.
- d) Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual.
- e) Adotar sistema informatizado para operação, gestão e monitoramento do SEBRAETEC, disponibilizando ao SEBRAE Nacional informações sobre as PST estaduais e dados sobre os serviços de inovação realizados.
- f) Definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtetos máximos de valores financeiros para operação do SEBRAETEC na esfera estadual.
- g) Zelar pela qualificação dos profissionais do SEBRAE/BA que operam ou atuam com o SEBRAETEC, buscando sempre capacitação de seus profissionais.
- h) Verificar a conformidade entre as entregas previstas na proposta ou projeto e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas PST.
- i) Avaliar a prestação dos serviços executados pelas ENTIDADES EXECUTORAS por meio do SEBRAETEC.
- j) Contratar serviços tecnológicos e de inovação para atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES conforme a modalidade, tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos para operação SEBRAETEC.
- k) Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- l) Encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do SEBRAETEC no Estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.

### 19.3 São obrigações das PST:

- a) Indicar um responsável pelos serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC, responsabilizando-se pela atuação do mesmo.
- b) Executar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos.
- c) Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE/BA nem para as EMPRESAS DEMANDANTES.
- d) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no cronograma de execução, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- e) Encaminhar ao SEBRAE/BA e à EMPRESA DEMANDANTE relatórios com evidências dos trabalhos previstos e realizados em cada proposta.
- f) Entregar ao SEBRAE/BA as certidões de regularidade antes da celebração do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO referente a cada proposta (INSS e Certificado do FGTS), conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.

- g) Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de execução.
- h) Utilizar adequadamente o sistema informatizado vigente para operacionalização do SEBRAETEC.
- i) Disponibilizar ao SEBRAE/BA, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços.
- j) Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços.
- k) Receber os representantes do SEBRAE/BA e/ou SEBRAE/NA com ou sem agendamento prévio, sob pena de descadastramento.
- l) Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/BA, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso.
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/BA, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços de que trata o presente.
- n) Restituir ao SEBRAE/BA os valores investidos na proposta, caso haja comprovação de ação em conjunto com a EMPRESA DEMANDANTE para lesar o SEBRAE/BA.
- o) Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/BA, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços.
- p) Cumprir este Edital e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/BA.
- q) Garantir a qualidade dos serviços prestados.
- r) Apresentar proposta, quando solicitado, ou justificativa para a impossibilidade da realização do serviço de inovação da EMPRESA DEMANDANTE.
- s) Manter os seus dados cadastrais atualizados.
- t) Participar das capacitações para operacionalização do Sistema SEBRAETEC que forem ofertadas no formato virtual.
- u) Declarar que os serviços a serem prestados estão de acordo com o preço praticado pelo próprio PST no mercado.

**19.3.1** O PST que, após apresentar o menor preço durante o processo de cotação, negar-se a realizar o serviço, estará suspenso do direito de participar de novas cotações pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de suspensão. Ocorrendo 03 (três) repetições desta mesma prática, o PST será descadastrado do Edital SEBRAETEC vigente, pelo período de 06 (seis) meses, exceto nos casos em que apresentar justificativa formal e ter sido aceita pelo Gestor ou Gerente responsável pela demanda no SEBRAE/BA.

**19.4** São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

- a) Assinar o Termo de Adesão antes do início da prestação do serviço, conforme padrão definido no sistema de contratação do SEBRAETEC.
- b) Responsabilizar-se pelo efetivo pagamento da contrapartida ao SEBRAE/BA.
- c) Responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços não seja indevida ou desnecessária.
- d) Receber os representantes do SEBRAE/BA e/ou do SEBRAE Nacional, com ou sem agendamento prévio.

- e) Avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela PST (parcial e final).
- f) Disponibilizar ao SEBRAE Nacional e/ou SEBRAE/BA, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PST contratada pelo SEBRAE/BA por meio do SEBRAETEC.
- g) Responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do SEBRAETEC realizadas pelo SEBRAE/BA e/ou pelo SEBRAE/NA, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.
- h) Responder pelo pagamento proporcional dos serviços até então realizados em caso de solicitação de cancelamento da proposta por sua própria iniciativa.
- i) Cumprir as disposições previstas neste Edital.
- j) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento do atendimento.
- k) Restituir ao SEBRAE/BA os valores investidos na proposta, caso haja comprovação de ação em conjunto com a PST para lesar o SEBRAE/BA.
- l) Realizar o *upload* da Carta Contrato antes do início da prestação de serviço, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
- m) Assinar o Termo de Conclusão somente após o término completo do serviço, sob pena de restituir os valores pagos pelo SEBRAE/BA para a realização do serviço, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.

## 20 – DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DESCADASTRAMENTO

**20.1** Será **SUSPENSA** pelo prazo de até 06 (seis) meses a PST que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de cadastramento.
- b) Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do SEBRAETEC, descuidando da qualidade na prestação dos serviços.
- c) Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE Nacional, por SEBRAE/BA ou por cliente.
- d) Faltar com cordialidade, tratar com agressividade e/ou praticar atos de violência verbal ou física contra colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE/BA.
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste Edital.
- f) Não executar os serviços contratados, sem justificativa aceita formalmente pelo gestor do contrato.
- g) Desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao SEBRAE/BA, salvo justificativa.
- h) Entrar em contato com o cliente após o vencimento da cotação vencedora antes do contrato ser efetivado.

**20.2** Será descadastrada a PST que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de cadastramento.
- b) Receber percentual de avaliações negativas, seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e colaboradores do SEBRAE/BA responsáveis pela supervisão dos trabalhos



contratados nos últimos 12 meses da última avaliação negativa, conforme a tabela abaixo. Nos casos que o cliente e colaborador SEBRAE/BA avaliarem negativamente um mesmo evento, só será considerado uma única vez para fins de percentual de tabela:

<b>Quantidade de serviços realizados no período de 01 anos</b>	<b>Percentual de avaliações negativas</b>
3 a 20	40%
21 a 40	10%
41 a 100	7%
101 a 200	6%
A partir de 201	5%

- c) Interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/BA.
- d) Propor a grupos de clientes do SEBRAE/BA que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços.
- e) Oferecer qualquer tipo de serviço ao cliente que não seja o mesmo para o qual foi contratado.
- f) Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do cadastramento.
- g) Cobrar valor superior do cliente SEBRAETEC àquele que pratica habitualmente no mercado, superfaturando o serviço.
- h) Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros.
- i) Deixar de apresentar as evidências das entregas efetuadas ao cliente na finalização da proposta, comprovando o executado no plano de trabalho.
- j) Apresentar em qualquer fase do processo de cadastramento ou na vigência de contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas.
- k) Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/BA quando da prestação de serviço. Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/BA, a PST ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.
- l) Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/BA e dos clientes.
- m) Deixar de comprovar o ressarcimento devido ao SEBRAE/BA, quando da não execução de parte dos serviços contratados.
- n) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/BA.
- o) Reembolsar o cliente pela sua participação financeira na consultoria.
- p) Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador, cliente ou parceiro do SEBRAE/BA.
- q) Receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito SEBRAETEC.
- r) Prejudicar, de qualquer forma, a empresa para a qual o serviço foi contratado.
- s) Informar incorretamente as horas de consultoria empregadas e os demais custos inerentes ao projeto.
- t) For reincidente quanto à não execução de serviços contratados, sem justificativa



aceita formalmente pelo gestor do contrato.

- u) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, conforme Referenciais do Sebrae.
- v) Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA sem autorização prévia.
- w) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual.
- x) São passíveis de descadastramento, quando reincididas, as condutas definidas no item 20.1 deste Edital.

**20.3** O descadastramento de PST implica a perda do potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC e a aplicação automática de outras 2 (duas) penalidades:

- a) Impossibilidade de novo cadastramento no SEBRAETEC pelo período de até 2 (dois) anos.
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/BA pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- c) Na ocorrência de alguma das hipóteses citadas nos itens 20.1 e 20.2 ou demais itens constantes neste Edital, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade com os seguintes passos:
- d) A PST será Notificada sobre a instauração do processo e terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para apresentar defesa, contados do seu recebimento.
- e) O processo que enseje no descadastramento ou suspensão da PST será julgado pela **Diretoria Executiva** do SEBRAE/BA baseado na análise de parecer elaborado pela Comissão Especial com apoio da UGEP, das Unidades Regionais ou por quem esta delegar competência.
- f) A PST que tiver seu descadastramento solicitado poderá ter suspenso o potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC até a decisão do processo.

**20.4** A PST que tiver seu descadastramento confirmado necessitará solicitar novo cadastramento, com a apresentação de toda documentação prevista neste Edital, depois de decorrido o prazo da aplicação da penalidade.

**20.5** A Comissão Especial de Análise Disciplinar do Edital SEBRAETEC 01/2019 é a instância responsável pela emissão de Notificação para advertência, suspensão ou descadastramento junto aos PST.

**2.5.1** A Comissão Especial de Análise Disciplinar tem como objetivo definir se haverá aplicação de sanção e quais penalidades serão aplicadas aos prestadores de serviços tecnológicos (PST), levando em consideração a conduta, o prejuízo gerado e a reincidência do contratado em atos passíveis de sanção.

- 2.5.2** O prazo de descadastramento será sugerido pela Comissão Especial de Análise Disciplinar e deliberado pela DIREX, podendo esta aumentar ou diminuir o prazo sugerido pela Comissão, desde que limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 20.6** Quando houver descadastramento, caso não haja prejuízo para o SEBRAE/BA, SEBRAE/NA ou Empresas demandantes, os serviços já contratados poderão ser finalizados.
- 20.7** A PST poderá requerer seu descadastramento ou seu afastamento ao SEBRAE/BA, mediante solicitação formal, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital. Nestes casos, a solicitação de descadastramento pela própria ENTIDADE EXECUTORA não será objeto de análise.
- 20.8** O descadastramento de PST pelo SEBRAE/BA não gera direito a qualquer indenização para a PST.
- 20.9** A pessoa jurídica que for descredenciada de outros Editais do Sebrae/BA (Sistema de Gestão de Fornecedores - SGF ou Edital de Metodologia de Terceiros), também será descredenciada deste Edital.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1** O SEBRAE Nacional e o SEBRAE/BA poderão visitar, a qualquer momento, as PST e as EMPRESAS DEMANDANTES, em qualquer etapa do processo de cadastramento ou da prestação do serviço para verificação das informações prestadas pelos PST, como medida de monitoramento da execução do SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia.
- 21.2** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, inclusive as Áreas-Subáreas- Soluções/Produtos, sem que gere qualquer direito às PST.
- 21.3** O SEBRAE/BA poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de cadastramento pelo tempo que julgar necessário.
- 21.4** O SEBRAE/BA poderá revogar ou anular o cadastramento sem que caiba qualquer indenização aos PST ou candidatos.
- 21.5** É de responsabilidade da PST a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu cadastramento no SEBRAETEC.
- 21.6** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.
- 21.7** O presente Edital e seu anexo podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE/BA, ou ser solicitado pelo e-mail: [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).

- 21.8** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: [sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br](mailto:sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br).
- 21.9** Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria do SEBRAE/BA e/ou Comissão Especial de Cadastramento.
- 21.10** A solicitação de cadastramento no SEBRAETEC implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio do SEBRAETEC contidas neste Edital, Guia Complementar do SEBRAETEC na Bahia e Regulamento do SEBRAE Nacional.
- 21.11** **A COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO DO SEBRAETEC** é composta por membros do SEBRAE/BA, definidos pela Diretoria Executiva para avaliação e revisão das propostas de cadastramento de PST.
- 21.12** **A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DISCIPLINAR DO EDITAL SEBRAETEC** é composta por membros do SEBRAE/BA, definidos pela Diretoria Executiva para avaliar e revisar as propostas de análise disciplinar de pessoas jurídicas de direito público ou privado, PST do SEBRAE/BA.
- 21.13** Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/BA no Estado da Bahia.
- 21.14** Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado até posterior revogação.
- 21.15** Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação para fins de cadastramento, ampliação de áreas de atuação e descadastramento.
- 21.16** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Salvador/BA, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Salvador/BA, 12 de maio de 2020.**  
**Leandro Oliveira Barreto**  
**Presidente da Comissão Especial de Cadastramento**

**ANEXO I – TIPOS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SEBRAE/BA**

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLOGICOS
DESIGN	Design de Ambiente	Design de Interiores e Fachada	✓			
	Design de Comunicação	<i>Branding</i>	✓			
		Design de Rótulo	✓			
		Identidade Visual	✓			
		Desenvolvimento de Coleções - Arquitetura de Coleção	✓			
	Design de Produto	Desenvolvimento de Coleções - Design de Moda	✓			
		Design de Produto Tridimensional - Artesanato	✓			
		Desenvolvimento e Implantação de Estratégia, Campanha e Ações Transmídia <i>Storytelling</i>			✓	
	Design de Serviço	Design e Melhoria de Serviços	✓			
		Elaboração de Cardápio para Serviços de Alimentação	✓			
		Experiência do Usuário em Ambientes Digitais	✓			
		Passeio Virtual - Tour Virtual 360°	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Gestão da Inovação	Implantação de Processos de Gestão da Inovação	✓			
	Desenvolvimento do Produto	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentícios - Geral	✓			
		Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentícios - Produtos Panificáveis	✓			
		Desenvolvimento de Produto	✓			
		Prototipagem de Novos Produtos			✓	
		Prototipagem via Laboratório Aberto			✓	
		Ultracongelamento de Produtos Alimentícios	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Transformação Digital	Consultoria para <i>Growth Hacking</i>	✓			
		Consultoria para Mapeamento de Fluxo de Pessoas e Inteligência para o Varejo	✓			
		Consultoria <i>Omnichannel</i> Para Integração dos Canais de Vendas	✓			
		Desenvolvimento de Mídias Digitais de Comunicação	✓			
		Identificação e Planejamento para Atuação em Links Patrocinados	✓			
		Implantação de E-Commerce	✓			
		Planejamento para Busca Orgânica - SEO	✓			
		Realidade Aumentada para os Pequenos Negócios	✓			
	Propriedade Intelectual	Depósito de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	✓			
		Registro de Desenho Industrial	✓			
	Planejamento Tecnológico	Estudo de Prospecção Tecnológica	✓			



ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiaÇÃO DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Melhoria Genética e Biotecnologia	Consultoria para a Implantação de Estratégias de Manejo de Moscas-das-Frutas baseadas no Controle Autocida	✓			
		Consultoria para o Monitoramento de Moscas-das-Frutas em Pomares de Frutas	✓			
		Fertilização In Vitro (FIV) - Rebanho	✓			
		Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho - Bovino	✓			
		Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho - Ovino e Caprino	✓			
		Melhoramento Genético na Fruticultura - Banana	✓			
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Cadeia de Suprimentos	Organização e Controle de Estoque - Segmento de Beleza	✓			
		Otimização da Cadeia de Suprimentos	✓			
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Mapeamento e Melhoria de Processos	Adequação às Boas Práticas de Beneficiamento em Casas de Mel	✓			
		Aplicação do método de implementação de softwares com tecnologia BIM	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiaÇÃO DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Mapeamento e Melhoria de Processos	Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos	✓			
		Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos - Modalidade Compacta	✓			
		Biotechnologia da Fermentação	✓			
		Boas Práticas Higiênico-Sanitárias e Cuidados Contra a COVID-19	✓			
		Boas Práticas na Apicultura	✓			
		Boas Práticas na Pecuária de Leite e/ou Corte - Bovino	✓			
		Boas Práticas na Pecuária de Leite e/ou Corte - Ovino e Caprino	✓			
		Boas Práticas no Segmento de Beleza	✓			
		Consultoria para acompanhamento de projeto piloto em BIM	✓			
		Consultoria para criação de BIM Mandate e Plano de Implantação	✓			
		Controle e Melhoria de Processos com Conectividade (IoT)	✓			
Controle e Melhoria de Processos - Geral	✓					

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Mapeamento e Melhoria de Processos	Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica	✓			
		Controle e Melhoria de Processos - Modelagem de Produtos de Moda	✓			
		Controle e Melhoria de Processos - Otimização do Processo Produtivo Gráfico	✓			
		Elaboração de Fichas Técnicas para o Segmento de Alimentação	✓			
		Elaboração de Fichas Técnicas para o Segmento de Alimentação - Padronização de Produtos Panificáveis	✓			
		Elaboração do Manual Técnico Operacional do Franqueador	✓			
		Formatação de Franquia	✓			
		Implantação ou Adequação na Operação do Delivery	✓			
		Implantação de Projeto de Produção Aquícola	✓			
		Implantação do Código de Barra	✓			
		Introdução e Implantação de Tecnologia de Nutrição Vegetal via Fertirrigação	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Mapeamento e Melhoria de Processos	<i>Lean Manufacturing</i> - Indústria de Alimentos	✓			
		<i>Lean Manufacturing</i> - Indústria da Moda	✓			
		<i>Lean Manufacturing</i> - Laboratório Fabril	✓			
		Manejo para Aumento da Produtividade na Produção de Mel	✓			
		Melhoria de Layout Produtivo	✓			
		Melhoria de Processo de Produção para o Segmento de Alimentação	✓			
		Melhoria de Processo Produtivo para o Cultivo de Camarão e ou Peixe	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Banana	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Café	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Geral	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Manga	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Maracujá	✓			
		Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Morango	✓			
		Modelagem e Graduação para Vestuário	✓			
		Parametrização de Processos Industriais Automatizados	✓			
		Planejamento e Controle de Produção - Geral	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiaÇÃO DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Mapeamento e Melhoria de Processos	Planejamento e Controle de Produção - Indústria da Moda	✓			
		Planejamento e Controle de Produção - Padronização de Métodos de Manufatura no Setor da Moda	✓			
		Produção de Amêndoas de Cacau de Qualidade	✓			
		Realização de Modelagem e Simulações de projetos em BIM	✓			
		Redução de Desperdício na Cozinha	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Certificação/ Inspeção	Auditoria para Certificação PBQPH		✓		
		Certificação Ambiental de Serviços Automotivos		✓		
		Certificação Compulsória de Produtos - Painelas Metálicas		✓		
		Certificação conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade		✓		
		Certificação conforme norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Cadeia de Custódia		✓		
		Certificação conforme norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta		✓		
		Certificação conforme protocolo Global GAP		✓		
		Certificação de Conteúdo Local Para Serviços e Equipamentos (ANP)		✓		
		Certificação de Produtos Orgânicos		✓		
		Certificação de Produto para Água Mineral Natural e Água Natural Envasadas		✓		
		Certificação de Serviços Automotivos		✓		



ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiaÇÃO DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Gestão da Qualidade	Adequação de Produtos aos Regulamentos Técnicos e aos Mecanismos de Avaliação da Conformidade Compulsórios - Painelas Metálicas	✓			
		Adequação à norma ABNT NBR ISO 15189:2015 - Laboratórios Clínicos	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR 16170:2013 - Qualidade do Pão tipo Francês	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR 15575:2013 - Desempenho de Edificações Habitacionais	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Petróleo, Gás e Sistemistas da Indústria (Setor Petróleo)	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR ISO 21101:2014 - Turismo de aventura - Sistemas de gestão da segurança - Requisitos	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR ISO 22000:2019 - Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos	✓			
		Adequação à Norma ABNT NBR ISO IEC 20000-1 2011 - Tecnologia da Informação - Gestão de Serviços	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Gestão da Qualidade	Adequação à Norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Cadeia de Custódia	✓			
		Adequação à Norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta	✓			
		Adequação ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	✓			
		Adequação ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (Anatel)	✓			
		Adequação às Normas Ambientais para Serviços Automotivos	✓			
		Adequação às Normas de Qualidade para Serviços Automotivos	✓			
		Adequação à Regulamentação da Produção Orgânica no Brasil	✓			
		Adequação à Série de Normas ABNT NBR ISO 12647 - Tecnologia Gráfica - Provas Digitais	✓			
		Adequação conforme Modelo CMMI-DEV, CMMI-ACQ e CMMI-SVC	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Gestão da Qualidade	Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou Vegetal	✓			
		Adequação de estabelecimentos produtores de bebidas alcoólicas para registro	✓			
		Adequação de indústrias às boas práticas de fabricação de produtos saneantes, de higiene pessoal, cosméticos e perfumes	✓			
		Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro - Bovinocultura	✓			
		Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro - Ovino e Caprino	✓			
		Adequação para Certificação de Produção Integrada da Cadeia Agrícola e Boas Práticas na Produção Agrícola	✓			
		Avaliação de Tempo de Vida de Prateleira				✓
		Boas Práticas de Fabricação para Empresas de Alimentos e Bebidas	✓			
		Boas Práticas para Serviços de Alimentação	✓			
		Certificado de Registro Cadastral – CRC (Setor Petróleo)	✓			
Consultoria para Manejo Sustentável da Água em Sistemas de Irrigação	✓					

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Gestão da Qualidade	Implantação de Requisitos para Acreditação Hospitalar - ONA	✓			
		Melhoria da Qualidade do Leite	✓			
		Metrologia - Calibração				✓
		Metrologia - Ensaio - Avaliação de Carcaça de Bovino de Corte através de Ultrassonografia				✓
		Metrologia - Ensaio - Ensaio em Telhas Cerâmicas para a Avaliação da Conformidade/ PSQ				✓
		Metrologia - Ensaio - Serviço de Análise de Resíduos				✓
		Metrologia - Ensaio - Serviço de Análise Microbiológica				✓
		Preservação de Produtos por Técnicas de Congelamento	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
PRODUÇÃO E QUALIDADE	Gestão da Qualidade	Adequação à Certificação de Processos de Teste MPT.BR Nível 2	✓			
		Qualidade do Café - Critérios SCAA - Colheita e Pós-Colheita	✓			
		Qualidade no Turismo - Implantação de procedimentos	✓			
		Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional	✓			
		Sistema APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	✓			
		Turista Oculto - Diagnóstico Tecnológico	✓			
SUSTENTABILIDADE	Água, Ar e Solo	Ações Necessárias para Implantação de Sistemas Sustentáveis de Irrigação	✓			
		Outorga de Águas Superficiais - Estaduais	✓			
		Outorga de Águas Superficiais - Federais	✓			
		Outorga de Água Subterrânea	✓			
		Prospecção de Águas Subterrâneas com Análise Geofísica - Ambiente Fraturado ou Cárstico	✓			
		Prospecção de Águas Subterrâneas com Análise Geofísica - Ambiente Sedimentar	✓			

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO			
			CONSULTORIA TECNOLÓGICA	AValiação DA CONFORMIDADE	PROTOTIPAGEM	SERVIÇOS METROLÓGICOS
SUSTENTABILIDADE	Eficiência Energética	Diagnóstico Energético de Motores Elétricos	✓			
		Eficiência Energética	✓			
	Gestão da Sustentabilidade	Acessibilidade - Projeto de Adaptação de Espaço Físico	✓			
		Implantação de Requisitos de SMS (Saúde, Meio Ambiente e Segurança) para Fornecedores - Setor Petróleo	✓			
		Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Geral	✓			
		Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza	✓			
		Resíduos	Gestão de Efluentes Líquidos	✓		
	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos		✓			



ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

DADOS DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS						
RAZÃO SOCIAL						
NOME FANTASIA						
SIGLA DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO:		CNPJ:				
NATUREZA JURÍDICA:	COM FINS LUCRATIVOS ( )		SEM FINS LUCRATIVOS ( )			
OPTANTE DE SIMPES NACIONAL:	SIM ( )		NÃO ( )			
Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:			DATA DE ABERTURA:			
SETOR DE ATUAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO:	Indústria ( ) Comércio ( ) Serviços ( ) Agronegócios ( )					
PORTE DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO:	ME ( ) EPP ( ) Média Empresa ( ) Grande Empresa ( )					
CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS:	<input type="checkbox"/> Universidades <input type="checkbox"/> Fundações (vinculadas a universidades) <input type="checkbox"/> Fundações (vinculadas a Centros e Institutos de Tecnologia) <input type="checkbox"/> Centros e Institutos de Tecnologia <input type="checkbox"/> Empresa privada <input type="checkbox"/> Outros (Especificar):					
Nº DO CNAE:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
CIDADE:		ESTADO:		CEP:		
TEL FIXO1:		TEL FIXO2:				
EMAIL:		SITE:				
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	NOME DO BANCO:		Nº DA AGÊNCIA:		Nº DA C/C	

RESPRESENTANTE LEGAL 1						
NOME COMPLETO:						
CARGO:		DATA NASC.				
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:						
CIDADE:		ESTADO:		CEP:		
Nº DO CPF:		Nº RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:		
TEL FIXO:		TEL CELULAR:				
EMAIL:						

RESPRESENTANTE LEGAL 2					
NOME COMPLETO:					
CARGO:		DATA NASC.			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:					
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
Nº DO CPF:		Nº RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	
TEL FIXO:		TEL CELULAR:			
EMAIL:					

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SEBRAETEC NA INSTITUIÇÃO					
NOME COMPLETO:					
CARGO:		DATA NASC.			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:					
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
Nº DO CPF:		Nº RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	
TEL FIXO:		TEL CELULAR:			
EMAIL:					

**A Empresa aqui representada declara que:**

- a) Estamos com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no Edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa Pessoa Jurídica pelo SEBRAE/BA.
- b) Compreendemos que o processo de cadastramento da Pessoa Jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no Edital.
- c) Estamos cientes do disposto no Edital e das condições de contratação de nossa Pessoa Jurídica.
- d) Não estamos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema "S".
- e) Não estamos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública.
- f) Que os sócios, dirigentes, prestadores de serviços e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como:

- f.1) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.
  - f.2) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA.
  - f.3) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços.
  - f.4) Sócios em comum com EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendam prestar serviços.
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao SEBRAE/BA seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
  - h) Termos ciência de que a empresa será automaticamente descredenciada, com a rescisão de todos os contratos celebrados com o SEBRAE/BA, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas no item de Descadastamento do Edital.
  - i) Que esta Pessoa Jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
  - j) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
  - k) Não está reunida em consórcio, em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE.
  - l) Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente edital.
  - m) Está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
  - n) Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
  - o) Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo **EDITAL 01/2019** (CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA BAHIA)
  - p) Está ciente de que, caso seja descredenciada de outros Editais do SEBRAE/BA, será automaticamente descredenciada deste **EDITAL DO SEBRAETEC 01/2019**.
  - q) Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.
  - r) Esta Pessoa Jurídica **NÃO** está sofrendo aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de Direito público em geral ou com as entidades integrantes do “Sistema S”.

- s) Esta Pessoa Jurídica **NÃO** pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

**E vêm ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores, bem como às adequações promovidas nas soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BAHIA, todos constantes no **EDITAL DE CADASTRAMENTO 01/2019**, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

#### **ASSINATURAS**

Do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Prestadora dos Serviços Tecnológico:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PRODUTOS

A empresa deverá basear-se no ANEXO I deste Edital para preenchimento das soluções/produtos em que pretende se cadastrar no SEBRAE/BA. Deverá preencher abaixo o título do produto e o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que irão atender, assim como o CPF, o tipo de vínculo e o breve currículo.

#### PRODUTO 1 - Título do produto

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Breve currículo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### PRODUTO 2 – Título do produto

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Breve currículo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### PRODUTO 3 – Título do produto

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Breve currículo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(\* Copiar e colar quantos desses forem necessários para preenchimento dos produtos que a empresa pretende se cadastrar no SEBRAE/BA.

#### ASSINATURAS

Do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Prestadora dos Serviços Tecnológico:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu(CLIENTE), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins legais, que a empresa/instituição (PRESTADORA DE SERVIÇO) \_\_\_\_\_ possui competência técnica e já prestou os serviços tecnológicos de \_\_\_\_\_ forma satisfatória para nossa empresa, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

a. [atividades executadas 1] - **Deverá apresentar um relato específico para solução/produto**

Declaramos, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

**Telefone da empresa/E-mail:**

Cidade/UF, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE**

Este formulário deverá ser preenchido pela empresa que recebeu os serviços de consultoria solicitados para cadastramento pela empresa candidata ao Edital SEBRAETEC Bahia, conforme abaixo:

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Representante legal: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_  
 Solução: \_\_\_\_\_

**EM UMA ESCALA DE 0 A 10, como o(a) Sr.(a) se sente com relação aos itens abaixo:**

1. Atenção e disponibilidade da empresa para lhe atender

0 Totalmente insatisfeito	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Totalmente satisfeito	<i>(Não se aplica)</i>
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	------------------------

2. O quanto o(a) Sr(a) indicaria esta empresa de consultoria para outras empresas?

0 NÃO indicaria de jeito nenhum	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Indicaria com certeza	<i>(Não se aplica)</i>
------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	------------------------

3. Cumprimento do cronograma combinado pela empresa

0 Totalmente insatisfeito	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Totalmente satisfeito	<i>(Não se aplica)</i>
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	------------------------

4. A entrega / o resultado do trabalho da empresa dentro do especificado na contratação

0 Totalmente insatisfeito	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Totalmente satisfeito	<i>(Não se aplica)</i>
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	------------------------

5. Em que medida esta empresa, de modo geral, satisfaz às suas expectativas?

0 Totalmente insatisfeito	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Totalmente satisfeito	<i>(Não se aplica)</i>
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	------------------------

Declaramos, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Telefone da empresa/E-mail:

Cidade/UF, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo e Assinatura do Representante da Empresa**

**ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

**DESCRIPTIVO DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC, QUANDO APLICÁVEL (CONSULTAR REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO/PRODUTO).**

**ORIENTAÇÕES**

O objetivo deste documento é descrever toda a infraestrutura física de posse da empresa candidata a ENTIDADE EXECUTORA, que se faça necessária para a prestação dos serviços os quais está pleiteando o cadastramento.

Trata-se de documento a ser elaborado em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA, assinado pelo seu representante legal com a descrição e comprovação da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nos temas e tipos de serviços pretendidos

<b>ITEM INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO</b>	<b>QUAN- TIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>RELAÇÃO COM O SERVIÇO A SER PRESTADO AO SEBRAE</b>
<b>Infraestrutura física (instalações)</b>			
<b>Infraestrutura física (máquinas e equipamentos)</b>			
<b>Infraestrutura Física (Laboratório próprio ou Parceria), quando houver</b>			

**ANEXAR FOTOS DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS, QUANDO FOR O CASO**

ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – cidade/estado, **vêm ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores, bem como às adequações promovidas nas soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BAHIA, todos constantes no **EDITAL DE CADASTRAMENTO 01/2019**, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas e com o **ANEXO VIII-DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019**.

Local, \_\_\_\_\_ Data / / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal

## ANEXO VIII – DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019

Tendo em vista o processo de adesão do SEBRAE/BA ao Regulamento do SEBRAETEC 4.0.1 e ao Caderno Técnico 4.0, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA** promove as seguintes alterações nos produtos do Edital 01/2018:

### 1 – ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE MODALIDADES E TIPOS DE SERVIÇO

Alteração da nomenclatura das **Modalidades e Tipos de Serviço** para apenas **Tipos de Serviço Tecnológico**:

ITEM	DE MODALIDADE/ TIPO DE SERVIÇO	PARA TIPOS DE SERVIÇO TECNOLÓGICO
01	Adequação: Aperfeiçoamento Tecnológico	Consultoria Tecnológica
02	Adequação: Certificação	Avaliação da Conformidade
03	Adequação: Desenvolvimento Tecnológico	-
04	Adequação: Prototipagem	Prototipagem
05	Orientação: Curso Tecnológico	-
06	Orientação: Diagnóstico Tecnológico	-
07	Orientação: Serviço Metrológico	Serviços Metrológicos

### 2 – ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE ÁREAS

Alteração da nomenclatura de **Áreas** para **Áreas Temáticas**:

ITEM	DE ÁREA	PARA ÁREA TEMÁTICA
01	Design	Design
02	Inovação	Desenvolvimento Tecnológico
03	Produtividade	Produção e Qualidade
04	Qualidade	Produção e Qualidade
05	Serviços Digitais	Desenvolvimento Tecnológico
06	Propriedade Intelectual	Desenvolvimento Tecnológico
07	Sustentabilidade	Sustentabilidade

### 3 – ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE SUBÁREAS

Alteração da nomenclatura de **Subáreas** para **Subáreas Temáticas**:

ITEM	DE ÁREA/SUBÁREA	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA
01	Design/ Design de Ambiente	Design/ Design de Ambiente
02	Design/ Design de Comunicação	Design/ Design de Comunicação
03	Design/ Design de Produto	Design/ Design de Produto
04	Design/ Design de Serviço	Design/ Design de Serviço
05	Inovação/ Gestão da Inovação	Desenvolvimento Tecnológico/ Gestão da Inovação
06	Inovação/ Tecnologia de Processos, Produtos e Serviços	Desenvolvimento Tecnológico/ Desenvolvimento do Produto
		Desenvolvimento Tecnológico/ Planejamento Tecnológico
07	Produtividade/ Cadeia de Suprimentos	Produção e Qualidade/ Cadeia de Suprimentos
		Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos

ITEM	DE ÁREA/SUBÁREA	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA
08	Produtividade/ Automação do Processo Produtivo	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos
		Sustentabilidade/ Resíduos
		Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade
09	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade
		Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos
		Desenvolvimento Tecnológico/ Melhoria Genética e Biotecnologia
10	Qualidade/ Metrologia	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade
11	Qualidade/ Análise de Conformidade	Produção e Qualidade/ Certificação/ Inspeção
12	Qualidade/ Normalização / Regulamentação Técnica	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade
		Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos
13	Serviços Digitais/ E-Commerce	Desenvolvimento Tecnológico/ Transformação Digital
		Design/ Design de Serviço
14	Serviços Digitais/ Serviços Online	Desenvolvimento Tecnológico/ Transformação Digital
15	Propriedade Intelectual/ Patentes	Desenvolvimento Tecnológico/ Propriedade Intelectual
16	Propriedade Intelectual/ Desenho Industrial	Desenvolvimento Tecnológico/ Propriedade Intelectual
17	Sustentabilidade/ Água	Sustentabilidade/ Água, Ar e Solo
18	Sustentabilidade/ Energia	Sustentabilidade/ Eficiência Energética
19	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade

#### 4 – ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE SOLUÇÕES/PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO / SOLUÇÃO	
	DE ÁREA/SUBÁREA/ PRODUTO/ SOLUÇÃO	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA/SOLUÇÃO
01	Design/ Design de Produto/ Design Estratégico com Arquitetura de Coleção para a Indústria da Moda	Design/ Design de Produto/ Desenvolvimento de Coleções - Arquitetura de Coleção
02	Design/ Design de Produto/ Desenvolvimento de Coleções	Design/ Design de Produto/ Desenvolvimento de Coleções - Arquitetura de Coleção – Design de Moda
03	Design/ Design de Produto/ Design de Produto Tridimensional	Design/ Design de Produto/ Design de Produto Tridimensional – Artesanato
04	Inovação/ Tecnologia de Processos, Produtos e Serviços/ Desenvolvimento de Novos Processos	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Controle e Melhoria de Processos
05	Inovação/ Tecnologia de Processos, Produtos e Serviços/ Desenvolvimento de Produtos Panificáveis	Desenvolvimento Tecnológico/ Desenvolvimento do Produto/ Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentícios - Produtos Panificáveis
06	Inovação/ Tecnologia de Processos, Produtos e Serviços/ Desenvolvimento e Implantação de Estratégia, Campanha e Ações Transmídia	Design/ Design de Serviço/ Desenvolvimento e Implantação de Estratégia, Campanha e Ações Transmídia Storytelling
07	Produtividade/ Cadeia de Suprimentos/ Planejamento, Programação e Controle da Produção Industrial e Estoque (PPCPE) para a Indústria da Moda	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Planejamento e Controle de Produção - Indústria da Moda
08	Produtividade/ Cadeia de Suprimentos/ Produtividade e Melhoria do Produto Alimentício	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ <i>Lean Manufacturing</i> - Indústria de Alimentos
09	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Boas Práticas Agrícolas	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Geral

ITEM	NOME DO PRODUTO / SOLUÇÃO	
	DE ÁREA/SUBÁREA/ PRODUTO/ SOLUÇÃO	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA/SOLUÇÃO
10	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Boas Práticas na Bovinocultura de Leite e/ou Corte	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Boas Práticas na Pecuária de Leite e/ou Corte - Bovino
11	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Boas Práticas Pecuárias - Ovino e Caprino	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Boas Práticas na Pecuária de Leite e/ou Corte - Ovino e Caprino
12	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Consultoria de Preservação de Produtos por Técnicas de Congelamento	Produção e Qualidade / Gestão da Qualidade / Preservação de Produtos por Técnicas de Congelamento
13	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Ultracongelamento de Produtos Panificáveis	Desenvolvimento Tecnológico/ Desenvolvimento do Produto/ Ultracongelamento de Produtos Alimentícios
14	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Adequação do Manejo Reprodutivo de Rebanho Ovino e Caprino (Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF)	Desenvolvimento Tecnológico/ Melhoria Genética e Biotecnologia/ Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho - Ovino e Caprino
15	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Melhoramento Genético da Banana	Desenvolvimento Tecnológico/ Melhoria Genética e Biotecnologia/ Melhoria Genética na Fruticultura - Banana
16	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Produtividade para a Indústria Gráfica	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica
17	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Produtividade na Indústria da Moda	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ <i>Lean Manufacturing</i> - Indústria da Moda
18	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Consultoria para Mapeamento de Fluxo de Pessoas e Inteligência para o Varejo	Desenvolvimento Tecnológico/ Transformação Digital/ Consultoria para Mapeamento de Fluxo de Pessoas e Inteligência para o Varejo
19	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro - Bovinocultura
20	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Adequação do Manejo Nutricional do Rebanho Ovino e Caprino	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro - Ovino e Caprino
21	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Elaboração de Fichas Técnicas para Comércio e Serviços de Alimentação	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Elaboração de Fichas Técnicas para o Segmento de Alimentação
22	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Consultoria de Materiais Têxteis para a Indústria e o Varejo do Vestuário para o Segmento da Moda	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Modelagem e Graduação para Vestuário
23	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Otimização do Processo Produtivo Gráfico	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Controle e Melhoria de Processos - Otimização do Processo Produtivo Gráfico
24	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Padronização de Métodos de Manufatura no Setor da Moda	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Planejamento e Controle de Produção - Padronização de Métodos de Manufatura no Setor da Moda
25	Qualidade/ Análise de Conformidade/ Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Cadeia de Custódia	Produção e Qualidade/ Certificação/ Inspeção/ Certificação conforme norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Cadeia de Custódia
26	Qualidade/ Análise de Conformidade/ Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Código de Conduta	Produção e Qualidade/ Certificação/ Inspeção/ Certificação conforme norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta
27	Qualidade/ Análise de Conformidade/ Certificação de Conteúdo Local para Serviços e Equipamentos	Produção e Qualidade/ Certificação/ Inspeção/ Certificação de Conteúdo Local Para Serviços e Equipamentos (ANP)

ITEM	NOME DO PRODUTO / SOLUÇÃO	
	DE ÁREA/SUBÁREA/ PRODUTO/ SOLUÇÃO	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA/SOLUÇÃO
28	Qualidade/ Análise de Conformidade/ Certificação Junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	Produção e Qualidade/ Certificação/ Inspeção/ Auditoria para Certificação PBQPH
29	Qualidade/ Metrologia/ Ensaio em Telhas Cerâmicas para a Avaliação da Conformidade/ PSQ	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Metrologia – Ensaio – Ensaio em Telhas Cerâmicas para a Avaliação da Conformidade/ PSQ
30	Qualidade/ Metrologia/ Rotulagem de Produtos	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional
31	Qualidade/ Metrologia/ Serviço de Análise de Resíduos	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Metrologia – Ensaio - Serviço de Análise de Resíduos
32	Qualidade/ Metrologia/ Serviço de Análise Microbiológica	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Metrologia – Ensaio - Serviço de Análise Microbiológica
33	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Consultoria de Adequação à Norma NBR 15575 para a Construção Civil	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma ABNT NBR 15575:2013 - Desempenho de Edificações Habitacionais
34	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Diagnóstico Tecnológico em Serviços Automotivos	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação às Normas de Qualidade para Serviços Automotivos
35	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Diagnóstico Tecnológico Ambiental em Serviços Automotivos	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação às Normas Ambientais para Serviços Automotivos
36	Qualidade/ Normalização/ Gerenciamento de Cores com base na ISO 12647	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à série de normas ABNT NBR ISO 12647 - Tecnologia gráfica - Provas digitais
37	Qualidade/ Normalização/ Implementação do SMS - Saúde, Meio Ambiente e Segurança (Setor Petróleo)	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade/ Implantação de Requisitos de SMS (Saúde, Meio Ambiente e Segurança) para Fornecedores - Setor Petróleo
38	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para a Acreditação de Laboratórios de Análise Clínica - DICQ	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma ABNT NBR ISO 15189:2015 - Laboratórios Clínicos
39	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para Certificação de Processos de Teste MPT.BR Nível 1	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à Certificação de Processos de Teste MPT.BR Nível 2
40	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Consultoria de Adequação de Layout Industrial e Agroindustrial	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Melhoria de Layout Produtivo
41	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Padronização de Produtos Panificáveis	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Elaboração de Fichas Técnicas para o Segmento de Alimentação - Padronização de Produtos Panificáveis



ITEM	NOME DO PRODUTO / SOLUÇÃO	
	DE ÁREA/SUBÁREA/ PRODUTO/ SOLUÇÃO	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA/SOLUÇÃO
42	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Processo de Preparação para Obtenção de Licença Sanitária	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou Vegetal
		Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação de estabelecimentos produtores de bebidas alcoólicas para registro
		Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação de indústrias às boas práticas de fabricação de produtos saneantes, de higiene pessoal, cosméticos e perfumes
43	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para a Acreditação Hospitalar – ONA	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Implantação de Requisitos para Acreditação Hospitalar - ONA
44	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para a Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Cadeia de Custódia	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Cadeia de Custódia
45	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para a Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Código de Conduta	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma <i>Rainforest Alliance</i> para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta
46	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa para Certificação de Fornecedores CRC - Certificado de Registro Cadastral (Setor Petróleo)	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Certificado de Registro Cadastral - CRC (Setor Petróleo)
47	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para Certificação de Processos de Software – CMMI for Development (CMMI-DEV), Nível 2	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação Conforme Modelo CMMI-DEV, CMMI-ACQ e CMMI-SVC
48	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para Certificação em Sistema de Gestão da Qualidade para Tecnologia da Informação - ISO 20000	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma ABNT NBR ISO IEC 20000-1 2011 - Tecnologia da Informação - Gestão de Serviços
49	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa de Preparação para Obtenção de Licenciamento SCM - Serviço de Comunicação Multimídia	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (Anatel)
50	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa para Certificação de Produção Integrada da Cadeia Agrícola e Boas Práticas na Produção Agrícola	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação para Certificação de Produção Integrada da Cadeia Agrícola e Boas Práticas na Produção Agrícola
51	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Programa para Certificação de Sistemas de Qualidade ISO 9001 - Petróleo, Gás e Sistemistas da Indústria (Setor Petróleo)	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Adequação à norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Petróleo, Gás e Sistemistas da Indústria (Setor Petróleo)

ITEM	NOME DO PRODUTO / SOLUÇÃO	
	DE ÁREA/SUBÁREA/ PRODUTO/ SOLUÇÃO	PARA ÁREA TEMÁTICA/SUBÁREA TEMÁTICA/SOLUÇÃO
52	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Qualidade do Leite - Ajuste dos Procedimentos Operacionais à Instrução Normativa 62	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Melhoria da Qualidade do Leite
53	Qualidade/ Normalização/Regulamentação Técnica/ Segurança Alimentar para os Pequenos Negócios	Produção e Qualidade/ Gestão da Qualidade/ Boas Práticas para Serviços de Alimentação
54	Serviços Digitais/ E-Commerce/ Passeio Virtual - Tour Virtual 360	Design/ Design de Serviço/ Passeio Virtual - Tour Virtual 360°
55	Serviços Digitais/ Serviços Online/ Desenvolvimento de Mídias Sociais de Comunicação	Desenvolvimento Tecnológico/ Transformação Digital/ Desenvolvimento de Mídias Digitais de Comunicação
56	Sustentabilidade/ Água/ Consultoria para Introdução e Implantação de Tecnologia de Nutrição Vegetal via Fertirrigação	Produção e Qualidade/ Mapeamento e Melhoria de Processos/ Introdução e Implantação de Tecnologia de Nutrição Vegetal via Fertirrigação
57	Sustentabilidade/ Água/ Consultoria para Outorga de Águas Superficiais Estaduais	Sustentabilidade/ Água, Ar e Solo/ Outorga de Águas Superficiais - Estaduais
58	Sustentabilidade/ Água/ Consultoria para Outorga de Águas Superficiais – Federal	Sustentabilidade/ Água, Ar e Solo/ Outorga de Águas Superficiais - Federais
59	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade/ Consultoria para Padronização e Métrica para Salões de Beleza	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade/ Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza
60	Sustentabilidade/ Gestão da Sustentabilidade/ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Sustentabilidade/ Resíduos/ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
61	Produtividade/ Métodos e Técnicas de Produção/ Adequação do Manejo Reprodutivo dos Rebanhos Leiteiros (Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF)	Desenvolvimento Tecnológico/ Melhoria Genética e Biotecnologia/ Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho - Bovino